

RESOLUÇÃO Nº 007/2024 – DIRETORIA EXECUTIVA

A DIRETORIA EXECUTIVA DA CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE GOIÁS S/A – CEASA-GO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e;

CONSIDERANDO, as atribuições que lhe foram concedidas pelo Estatuto Social desta CEASA/GO especialmente Artigo 16, alínea “r” – “de baixar resoluções, portarias, ordens de serviços, circular, comunicação, dar despacho e outros atos sobre assuntos de sua competência: Administrativa, de Recursos Humanos, de Operações de Mercado, de Programas Sociais, Jurídica e da Secretaria Geral”;

CONSIDERANDO, as atribuições dos demais Diretores previstas nos Art. 17 alínea “f” e Art. 18 alínea “g” do Estatuto Social da CEASA/GO, de buscar resoluções inerentes as suas competências, em conjunto com o Diretor Presidente.

CONSIDERANDO, o previsto no Art. 53 do Regulamento de Mercado da CEASA/GO, que estabelece a destinação das instalações, de acordo com os grupos de produtos comercializados, obedecerá a critérios técnicos e será fixada pela Diretoria da CEASA/GO através de Resolução, que poderá ser alterada sempre que a dinâmica do mercado exigir.

CONSIDERANDO, o período de Renovação das Concessões das empresas desta CEASA/GO com Termo de Concessão de Uso referente ao ano de 2009, os quais serão renovados neste ano de 2024.

CONSIDERANDO, que o Termo de descrição dos objetos de Outorga (produtos autorizados) descritos de forma genérica, sendo eles “*Hortaliças em geral*”, “*Legumes*”, “*Frutas Finas*”, e outros com o mesmo sentido, deverão estar devidamente especificados e/ou nominados (nome do produto).

CONSIDERANDO por fim, que para correção e alteração do Termo Aditivo, visando implementar a descrição dos produtos autorizados, requer um estudo mais aprofundado e específico para cada produto incluído nas outorgas das empresas.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Suspender temporariamente todas as demandas pertinentes à inclusão de produtos até a conclusão do estudo que embasará as devidas alterações dos Termos Aditivos que deverão ser assinados.

ARTIGO 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE! .

GABINETE DA DIRETORIA EXECUTIVA DA CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE GOIÁS S/A, em Goiânia (GO), aos 02 dias do mês maio de 2024.



MANOEL CASTRO DE ARANTES
DIRETOR PRESIDENTE



ESMERALDINO JACINTO DE LEMOS
DIRETOR FINANCEIRO



JAIRO PACHECO DA SILVA
DIRETOR ADMINISTRATIVO

DUCINAI GOMES BARBOSA
DIRETOR DE OERAÇÃO E ESTRATÉGIA DE MERCADO